

COMUNICADO

A **Coordenação Nacional do Exame da Ordem Unificado** e a **Fundação Getulio Vargas**, considerando que alguns candidatos informaram dificuldade em recuperar a senha de acesso à consulta individual em razão de informações cadastrais desatualizadas, RESOLVEM ampliar o prazo recursal contra o resultado preliminar da prova prático-profissional do XXXII EOU.

No edital de abertura, item 5.3.1, **onde se lê:**

5.3.1. A teor do subitem anterior, o examinando disporá de três dias para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional, das 0h do dia 09 de setembro 2021 às 23h59 do dia 11 de setembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Leia-se:

5.3.1. A teor do subitem anterior, o examinando disporá de quatro dias para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional, das 0h do dia 09 de setembro 2021 às 23h59 do dia 12 de setembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

É de responsabilidade do examinando o acompanhamento das publicações no *site* e atualização cadastral.

Brasília, 08 de setembro de 2021.

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Presidente do Conselho Federal da OAB

José Alberto Simonetti

Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado

Diretor Secretário-Geral do Conselho Federal da OAB